

7. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH;
h) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e
2. Núcleo de Correições - NUCOR; e
II - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PACARAÍMA.

ANEXO XXV

SANTA CATARINA
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA - SR/DPF/SC:
a) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;
b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
c) Setor de Recursos Humanos - SRH;
d) Setor Técnico-Científico - SETEC;
e) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG:
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;
e
2. Núcleo Administrativo - NAD;
f) Delegacia Regional Executiva - DREX:
1. Núcleo de Operações - NO;
2. Núcleo de Polícia Marítima - NEPOM;
3. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG;
4. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ; e
5. Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP;
g) Delegacia Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DRCOR:
1. Núcleo de Cartório - NUCART;
2. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfego de Armas - DELEPAT;
3. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV;
4. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE;
5. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ;
6. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST;
7. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH; e
8. Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros e Desvios de Recursos Públicos - DELEFIN;
h) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e
2. Núcleo de Correições - NUCOR;
II - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CHAPECÓ;
III - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM DIONÍSIO CERQUEIRA;
IV - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ:
a) Núcleo de Polícia Marítima - NEPOM;
V - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JOINVILLE;
VI - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM LAGES;
e
VII - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CRICIÚMA.

ANEXO XXVI

SÃO PAULO
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/DPF/SP:
a) Setor de Tecnologia da Informação - STI;
b) Setor de Comunicação Social - SCS;
c) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG:
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;
2. Núcleo de Material - NÚMAT;
3. Núcleo de Transporte - NUTRAN; e
4. Núcleo Administrativo - NAD;
d) Setor Técnico-Científico - SETEC:
1. Núcleo de Criminalística - NUCRIM;
e) Setor de Recursos Humanos - SRH:
1. Núcleo de Pagamento - NUPAG; e
2. Núcleo de Cadastro e Lotação - NUCAL;
f) Setor de Inteligência Policial - SIP;
g) Delegacia Especial de Polícia Federal no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos - DEAIN:
1. Núcleo de Operações - NO;
h) Delegacia Especial de Polícia Federal no Aeroporto de Congonhas - DEAER:
i) Delegacia Regional Executiva - DREX:
1. Núcleo de Identificação - NID;
2. Núcleo de Segurança de Dignitário - NSD;
3. Setor de Planejamento Operacional - SPO;
4. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG:
4.1. Núcleo de Cartório - NUCART;
4.2. Núcleo de Registro de Estrangeiros - NRE;
4.3. Núcleo de Passaportes - NUPAS;
4.4. Núcleo de Cadastro - NUCAD; e
4.5. Núcleo de Operações - NO;
5. Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP:
5.1. Núcleo de Operações - NO;
6. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ;
6.1. Núcleo de Controle de Armas - NUARM; e
6.2. Núcleo de Controle de Produtos Químicos - NUCPQ;
j) Delegacia Regional de Combate ao Crime Organizado - DRCOR:

1. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV:

1.1. Núcleo de Operações - NO; e
1.2. Núcleo de Cartório - NUCART;
2. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ:

2.1. Núcleo de Operações - NO; e
2.2. Núcleo de Cartório - NUCART;
3. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST:
3.1. Núcleo de Operações - NO; e
3.2. Núcleo de Cartório - NUCART;
4. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE:
4.1. Núcleo de Operações - NO;
4.2. Núcleo de Cartório - NUCART;

5. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH:
5.1. Núcleo de Operações - NO; e
5.2. Núcleo de Cartório - NUCART;
6. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfego de Armas - DELEPAT:

6.1. Núcleo de Operações - NO; e
6.2. Núcleo de Cartório - NUCART;
7. Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros e Desvios de Recursos Públicos - DELEFIN:

7.1. Núcleo de Operações - NO; e
7.2. Núcleo de Cartório - NUCART;
k) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:

1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e
2. Núcleo de Correições - NUCOR;
II - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARAÇUAÍ;

III - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARARAQUARA;

IV - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BAURUR;

V - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINAS;

a) Núcleo Administrativo - NAD;
b) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;
c) Núcleo Técnico-Científico - NUTEC;
d) Núcleo de Recursos Humanos - NRH; e
e) Delegacia Executiva - DELEX:

1. Núcleo de Polícia de Imigração - NUMIG;
2. Núcleo de Operações - NO; e
3. Núcleo de Cartório - NUCART;

VI - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CRUZELANDIA;

VII - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JALES;

VIII - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MARÍLIA;

IX - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PRESIDENTE PRUDENTE;

X - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PIRACICABA;

XI - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RIBEIRÃO PRETO;

XII - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTOS;

a) Núcleo Administrativo - NAD;
b) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;
c) Núcleo Técnico-Científico - NUTEC;
d) Núcleo de Recursos Humanos - NRH;
e) Núcleo de Polícia Marítima - NEPOM; e
f) Delegacia Executiva - DELEX:

1. Núcleo de Polícia de Imigração - NUMIG;
2. Núcleo de Operações - NO; e
3. Núcleo de Cartório - NUCART;

XIII - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO;

XIV - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS;

XV - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO SEBASTIÃO;

a) Núcleo de Polícia Marítima - NEPOM; e
XVI - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SOROCABA.

ANEXO XXVII

SERGIPE
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE - SR/DPF/SE:

a) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;
b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
c) Setor de Recursos Humanos - SRH;
d) Setor Técnico-Científico - SETEC;
e) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG:
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;

2. Núcleo Administrativo - NAD;
f) Delegacia Regional Executiva - DREX:
1. Núcleo de Operações - NO;

2. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG;
3. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ; e
4. Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP;

g) Delegacia Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DRCOR:
1. Núcleo de Cartório - NUCART;

2. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfego de Armas - DELEPAT;

3. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV;

4. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE;
5. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ;

6. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST; e
7. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH;

h) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e
2. Núcleo de Correições - NUCOR.

ANEXO XXVIII

TOCANTINS
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS - SR/DPF/TO:

a) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;
b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
c) Setor de Recursos Humanos - SRH;
d) Setor Técnico-Científico - SETEC;
e) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG:
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;

2. Núcleo Administrativo - NAD;
f) Delegacia Regional Executiva - DREX:
1. Núcleo de Operações - NO;

2. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG;
3. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ; e
4. Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP;

g) Delegacia Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DRCOR:
1. Núcleo de Cartório - NUCART;

2. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfego de Armas - DELEPAT;

3. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV;
4. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE;

5. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ;
6. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST; e
7. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH;

h) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e
2. Núcleo de Correições - NUCOR; e
II - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARAGUAINHA.

PORTARIA Nº 2.878, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA INTERINO, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 17943/DF, resolve:

SUSPENDER OS EFEITOS da Portaria do Ministro da Justiça, nº 2.711, de 5 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2011, Seção 1, que anulou a Portaria MJ nº 700, de 20 de fevereiro de 2004, que declarou EDGAR LÚCIO DA COSTA MIRANDA anistiado político, nos termos da Nota nº 113/2011/CCJ/CGJUD/CJ, da Consultoria Jurídica, que adoto.

LUIZ PAULO BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Nº 2.375 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12 inciso II alínea "a" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a:

ABDUL HADI MOHAMAD RAKIN - V072743-O, natural do Líbano, nascido em 1 de julho de 1959, filho de Mohamad Rakin e de Dibe Baajour, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.059666/2010-85);

AKRAM ABDEL RAHIM MOHD SULEIMAN - V412347-3, natural da Jordânia, nascido em 6 de setembro de 1974, filho de Abdel Rahim Mohd Suleiman e de Saida Rajab Mohd, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.031720/2009-76);

CHING JU WANG - V465182-1, natural da China, nascida em 3 de maio de 1976, filha de Wang Hsiang Chen e de Chen Li Hua, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.073501/2009-82);

JEAN CHEDID - V424550-R, natural do Líbano, nascido em 21 de agosto de 1975, filho de Josef Hanaa Chedid e de Samira Abbas, residente no Estado do Pará (Processo nº 08391.011192/2010-15);

JULIO CESAR TOVAR RODRIGUEZ - V442512-X, natural do Peru, nascido em 13 de março de 1978, filho de Julio Cesar Tovar Gomez e de Carmela Rodriguez Carbajal, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08390.004347/2011-58);